

PROPOSTA N.º 61/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º: *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*;
- III. Dado o reforço de trabalhadores, no Serviço de Higiene Urbana, que irá ocorrer na sequência da conclusão de procedimentos concursais, essa necessidade torna-se mais urgente, tendo em conta que parte dos trabalhadores em apreço são do sexo feminino;
- IV. O balneário feminino existente no Serviço de Higiene Urbana não tem capacidade para acomodar o acréscimo de trabalhadoras a contratar;
- V. Por forma a cumprir esta missão, o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade necessita de instalar balneários femininos, de modo a que sejam garantidas a todo o universo dos trabalhadores as condições de higiene, segurança e saúde;
- VI. Se torna imperioso adquirir e instalar num curto período de tempo, balneários femininos pré-fabricados;
- VII. Com base uma consulta preliminar ao mercado, realizada nos termos do artigo 35.º-A do CCP, determinou-se que o preço base do procedimento é de € 19.999 (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. Em face ao preço base fixado deverá ser adotado um procedimento por ajuste direito, com convite a 1 entidade, tendo em conta o critério de valor, uma vez que não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

- IX. A empresa Mundimódulo II, Lda., apresentou o preço mais baixo na consulta preliminar ao mercado, deve ser convidada a apresentar proposta;
- X. A despesa referente ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, sob a orgânica 07.00.00, económica 07.01.15.01.00, conforme declaração de cabimento n.º 483, em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de balneário feminino para o Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 18/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 19.999 (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 07.01.15.01.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme documento de cabimento n.º 483, em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Mundiomódulo, Lda

Rua Dr. Narciso da Cunha, Lote n.º 408, Formariz, 4940 – 284 Paredes de Coura

NIPC 517846870

Endereço de correio eletrónico: cpublica@mundimodulo.com



6. Designar a Técnica Superior Djamila Costa como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2025

A Vogal,

Cristiana Vieira